ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 569

"DENOMINA VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE PERITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A mesa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu Prefeito Municipal de Peritiba, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Ficam denominadas de:

a) Rua João Albino Engel - a travessa que parte da Rua Juvelino Poletto até a rua João Francisco Engel.

b) Rua Catarina Lerner - a primeira travessa,partindo da rua Osvino Schardong em toda a sua extensão.

c) Rua Rudy Wilibaldo Finger - a segunda travessa, partindo da rua Osvino Schardong em toda a sua extensão.

d) Rua Albino Ziliotto - partindo do Arroio Veado, a rua "A" e rua "C", no Bairro Casan.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 12 de dezembro de 1988.

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 12 dias do mês de dezembro de 1988.

HELENA MARIA FINGER
Secretária

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO
PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS